



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 37/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 05897/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.**1-x SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, resolve, com fundamento no art. 79, I, combinado com o art. 78, II, da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Primeira do Termo Aditivo n.04, **rescindir** o referido ajuste, **com data final de vigência em 15 de agosto de 2025**.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento de valores correspondentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Assina-se o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 24/07/2025, às 14:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 25/07/2025, às 13:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2268673** e o código CRC **A5E165E6**.